

REPÚBLICA DE PASTOS BONS (1828): as [cerebrinas] tramas contra o sistema imperial no Maranhão, no final do Primeiro Reinado

REPUBLIC OF PASTOS BONS (1828): the [cerebrinas] plots against the imperial system in Maranhão, at the end of the First Reign

REPÚBLICA DE PASTOS BONS (1828): las [cerebrinas] tramas contra el sistema imperial en Maranhão, al final del Primer Reinado

Roni César Andrade de Araújo

Doutor em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Pós-doutor pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão – PPGHIST/UEMA. Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.
roni.araujo@ufma.br / <http://orcid.org/0000-0003-0709-3812>

Marcelo Cheche Galves

Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Professor da Universidade Estadual do Maranhão e do Programa de Pós-graduação em História – PPGHIST/UEMA. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – nível 2.
marcelochechepg@gmail.com / <http://orcid.org/0000-0002-7344-9277>

Recebido: 24/05/2023; Aceito: 29/08/2023; Publicado: 26/12/2023.

RESUMO

O presente artigo propõe uma abordagem crítica dos vestígios de republicanismo na província do Maranhão, especificamente no sertão de Pastos Bons, no final do primeiro reinado. Para tanto, propõe uma reflexão sobre a concepção de sertão e a articulação dessa região com Lisboa/Rio de Janeiro, em tempos de transição política do mundo luso-brasileiro, que aqui compreendem especialmente os movimentos contestatórios de 1817 e 1824. Ainda sobre os espaços conectados, explora a repercussão dos episódios de Pastos Bons na imprensa de São Luís e da Corte; e, no parlamento, as aproximações do movimento com o motim dos Afogados, ocorrido em Pernambuco pouco depois. Entre os diversos documentos públicos utilizados, toma como fio condutor o livreto “Um processo de jornalismo à época da Independência”, publicado pelo Arquivo Nacional em 1917, e que expõe as animosidades entre o presidente da província do Maranhão, Manoel da Costa Pinto (1828-1829), e José Cândido de Moraes e Silva, redator do jornal *Farol Maranhense*, pano de fundo das questões aqui apresentadas.

Palavras-chave: Império do Brasil; Sertão; Pastos Bons; Republicanismo.

ABSTRACT

This article proposes a critical approach to the traces of republicanism in the province of Maranhão, specifically in the hinterland of Pastos Bons, at the end of the first reign. To this end, it proposes a reflection on the conception of the hinterland and the articulation of this region with Lisbon/Rio de Janeiro, in times of political transition in the Luso-Brazilian world, which here especially comprise the contestatory movements of 1817 and 1824. Still on connected spaces, it explores the repercussion of the episodes of Pastos Bons in the press of São Luís and the Court; and, in parliament, the approximations of the movement with the mutiny of Afogados, which occurred in Pernambuco shortly after. Among the various public documents used, it takes as a

guiding thread the booklet “Um processo de jornalismo à época da Independência”, published by the National Archive in 1917, which exposes the animosities between the president of the province of Maranhão, Manoel da Costa Pinto (1828-1829), and José Cândido de Moraes e Silva, editor of the newspaper Farol Maranhense, background to the issues presented here.

Keywords: Empire of Brazil; Hinterland; Pastos Bons; Republicanism.

RESUMEN

Este artículo propone un enfoque crítico de los vestigios del republicanismo en la provincia de Maranhão, específicamente en el interior de Pastos Bons, al final del primer reinado. Con este fin, propone una reflexión sobre la concepción del interior y la articulación de esta región con Lisboa/Río de Janeiro, en tiempos de transición política en el mundo luso-brasileño, que aquí comprenden especialmente los movimientos contestatarios de 1817 y 1824. Aún sobre espacios conectados, explora la repercusión de los episodios de Pastos Bons en la prensa de São Luís y la Corte; y, en el parlamento, las aproximaciones del movimiento con el motín de Afogados, ocurrido en Pernambuco poco después. Entre los diversos documentos públicos utilizados, toma como hilo conductor el folleto “Um processo de jornalismo à época da Independência”, publicado por el Archivo Nacional en 1917, que expone las animosidades entre el presidente de la provincia de Maranhão, Manoel da Costa Pinto (1828-1829), y José Cândido de Moraes e Silva, redactor del periódico Farol Maranhense, trasfondo de las cuestiones aquí presentadas.

Palabras clave: Imperio del Brasil; Interior; Pastos Bons; Republicanismo.

O SERTÃO DO MARANHÃO: breve introdução

O sertão maranhense é um espaço complexo e diverso, que conforme já demonstrado pela historiografia, não se encaixa na imagem estereotipada de uma região árida e isolada, compartilhada pelo senso comum.

A fim de compor uma espécie de visão geral deste espaço geográfico sobre o qual se desenrola o enredo principal do nosso objeto de análise - etapa importante para se conhecer alguns aspectos da formação histórica e geográfica do sertão maranhense -, recorreremos à obra *O Sertão: subsídios para a história e geografia do Brasil*, de Carlota Carvalho. Publicada em 1924¹, a obra já se contrapunha à ideia de que o sertão seria uma região homogênea e uniforme, e mostra que o sul do Maranhão possuía uma geografia peculiar, caracterizada pela presença de grandes rios. Segundo a autora, a ocupação daquele território teria se dado a partir dos avanços migratórios de baianos e pernambucanos que, “partindo das margens do rio São Francisco, estabeleceu muitas fazendas de gados vacum e cavalari no território que posteriormente constituiu a capitania do Piauí”. Estes, ao atravessarem o rio Parnaíba, se depararam com o “esplendor e exuberância da plaga”, a que deram o nome de “pastos bons”: “Sobretudo, encantava-os a beleza dos campos, a suavidade do clima, a superabundância das nascentes de água corrente e perenes, e a grande quantidade de frutas naturais do país, saborosas como o bacuri, nutritivas como o pequi e a bacaba”

¹ Utilizaremos a edição publicada em 2000.

(CARVALHO, 2000, p. 67). Aqui, não obstante referencie a relação entre a criação de gado e o processo de ocupação da região mais ao sul do Maranhão, a obra não se dedica de maneira mais aprofundada e esta discussão, que será feita, a posteriori, por Socorro Cabral, na obra *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*, publicada em 1992.

Ao analisar o processo de ocupação e povoamento do território maranhense entre os séculos XVIII e XIX, a obra de Cabral propõe a compreensão desse processo a partir de duas linhas ou “duas frentes” de expansão: uma voltada à costa do litoral, mais próxima à capital São Luís, e outra denominada de “frente pastoril”, vinculada à criação do rebanho bovino. A frente pastoril se iniciou no final do século XVIII, quando vaqueiros vindos da Bahia avançaram sobre as terras do sul do Maranhão em busca de áreas adequadas para a criação. Esses rebanhos eram destinados ao abastecimento das regiões litorâneas mais dedicadas ao cultivo da cana-de-açúcar (CABRAL, 1992).

De maneira detalhada, Socorro Cabral (1992, p. 109) narrou:

As terras ocupadas inicialmente situavam-se nas proximidades do Paranaíba, onde se instalaram as primeiras fazendas de gado. [...] Nesta ribeira foi fundado, na década de 1740, o povoado de Pastos Bons que serviu de apoio para o avanço da conquista. Para além desse núcleo urbano, nas direções oeste e sul, estendiam-se os campos naturais contínuos cobertos de exuberantes pastagens, Pastos realmente bons regados por numerosos e perenes rios, córregos e ribeirões protegidos por florestas ciliares e entremeados por capões de mato e palmeiras, com clima ameno e saudável. As condições naturais foram chamariz e condicionante para que a frente de vaqueiros avançasse em sua direção.

Tal qual Carlota Carvalho, Socorro Cabral destaca o quanto os aspectos naturais que marcavam o sertão do Maranhão foram decisivos para atuação/desenvolvimento de uma economia voltada à criação de gado, o que nos remete a uma marcante característica, mas não exclusiva, do avanço da frente pastoril: a tensa relação entre os novos ocupantes das terras e as várias comunidades indígenas que há muito as habitava. Essas comunidades, formadas por diversos grupos étnicos, apresentaram resistência à invasão dos colonizadores, que tentavam escravizá-los ou expulsá-los de suas terras. Foram inúmeros os conflitos armados entre indígenas e colonizadores ao longo dos séculos XVIII e XIX, que exigiram a intervenção do governo para garantir o que se compreendia como ordem e sossego públicos. Uma consulta breve às atas do Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834) revela uma série de tentativas por parte do governo da província de ocupação daqueles territórios e, conseqüentemente, de confrontos com as populações indígenas tidas por “selvagens”. Um exemplo disso pode ser verificado na sessão de 9 de junho de 1827, quando foi feita referência a várias representações encaminhadas pelos “Comandantes Gerais e Lavradores dos distritos do Itapecuru Mirim, Caxias, e Pastos Bons, em que

expunhão as hostilidades, roubos, e mortes que cometião os Índios Selvagens, e que sendo huma grande força os não podiam rebater” (CIRINO; GALVES, 2021, p. 51-52).

Espaço de tensões permanentes, esse sertão maranhense quase nunca² mereceu protagonismo naquilo que concebemos como “história do Maranhão”, centrada em narrativas sobre a capital, São Luís, e as áreas à época produtoras de algodão e arroz³, como as regiões da ribeira do Itapecuru e do rio Mearim.

Foi ali, nas proximidades de Pastos Bons⁴, elevada à condição de vila em 29 de janeiro de 1820, que surgiu os rumores de um movimento que marcaria de maneira direta o debate político na província do Maranhão, mas que também extrapolaria suas fronteiras territoriais, avançando sobre o parlamento brasileiro e alcançando as páginas dos jornais fluminenses. A chamada República de Pastos Bons, nosso objeto de estudo.

OS SERTÕES DO NORTE: entre Lisboa e o Rio de Janeiro

O sertão pode ser pensado, também, como o espaço mais distante, do ponto de vista político e administrativo, do estado englobante, região de fronteira, para onde convergem aqueles que, por razões variadas, vivem mais longe do “sistema”.

A partir de 1817, sob o influxo da repressão que se sucedeu à Insurreição Pernambucana, mas também pela influência do movimento, é possível pensar a relação entre os projetos políticos em pauta e as realidades que permeavam o sertão do território brasileiro.

Escrevendo em 1819, Paula Ribeiro⁵, na condição de oficial militar a serviço da

² Registre-se, para os últimos anos, uma renovada historiografia maranhense dedicada à região, materializada em trabalhos como o desenvolvido por Alan Kardec Gomes Pachêco Filho (2011), e também em suas revisitações à obra de Francisco de Paula Ribeiro (PACHÊCO FILHO, 2019), personagem apresentado a seguir. Fazem parte ainda dessa renovação, teses e dissertações recentemente produzidas, como os trabalhos de Layla Adriana Teixeira Vieira (2018), Samara de Almeida Ramos (2020), Aretusa Brito Ribeiro Penha Everton (2021) e Rodrigo Castro Azevedo (2023).

³ Na virada para o Oitocentos, o Maranhão era o principal produtor de arroz da América portuguesa e, nos anos seguintes, alternou com Pernambuco o posto de principal produtor de algodão. Cf. RIBEIRO (1972).

⁴ “Chama-se distrito ou freguesia de Pastos Bons todo aquele terreno que desde a fazenda e riacho Serra, na extremidade sul dos limites de Caxias, cortada da beira do rio Parnaíba na povoação das Queimadas, à barra do riacho do Corrente no rio Itapecuru, se estende por entre o mesmo rio Parnaíba e o Tocantins até às margens do rio Manoel Alves Grande, como já fica relatado, limitando-se por entre as cabeceiras dos ditos Parnaíba e Manoel Alves Grande com a serra chamada do Piauí, e com a capitania deste nome por uma parte das margens daquele rio, assim como se limita com a capitania de Goiás pelas margens deste e por uma parte das do Tury até defronte da foz do rio Araguaia” (RIBEIRO, 1973, p. 42-43).

⁵ O capitão Francisco de Paula Ribeiro atuou no Maranhão ao longo de quase três décadas, em especial com atividades voltadas para a região Sul do Maranhão. Além da missão de fixar os limites entre as capitanias do Goiás e Maranhão (1815), foi destacado comandante do distrito de Pastos Bons (1819). Nas palavras de Adalberto Franklin e João Renôr F. de Carvalho (2007, p. 22), Paula Ribeiro era “adestrado na vida sertaneja e grande conhecedor da região”.

Coroa portuguesa, examinou os movimentos que estremeceram a região de Pastos Bons⁶ a partir da constatação da carência de uma força efetiva de contenção para as convulsões que afligiam a região, não somente em decorrência da escassa atenção conferida pelo governo da capitania, mas também pelas contendas entre os poderes locais.

Sobre a presença de pernambucanos na região, observou:

Um considerável número dos homens que vivem ali mais à ligeira, sem modo de algum estabelecimento, consta daqueles vadios e malfeitores, que, como temos dito, fogem das outras capitanias, e especialmente de Pernambuco, e vem entranhar-se nestes sertões como em um seguro asilo seu, aonde falta quem por obrigação de seu cargo se intrometa com a averiguação dos motivos daquela emigração, ou com os resultados da sua conduta atual. Estes fazem ali grandes males [...] (RIBEIRO, 1973, p. 78-79).

Seja sob a égide portuguesa, nos movimentos anteriores à Independência do Brasil, ou já sob a tutela do novo governo imperial, os centros do poder administrativo - outrora Lisboa, agora Rio de Janeiro - defrontaram-se com dificuldades no trato com aqueles espaços longínquos. Neste último caso, já no contexto pós-1822, as elites provinciais que almejavam participar do poder enfrentavam as tensões entre a descentralização e a centralização política, também em nível provincial. A demanda por maior autonomia questionava as ações centralizadoras do Estado. Tal circunstância, contudo, conforme salienta Miriam Dolhnikoff (2005, p. 20), não deve ser interpretada como uma situação em que as aspirações das elites provinciais se situassem em antagonismo manifesto à “consolidação e manutenção do Estado”. Ao invés disso, não obstante interesses particularizados, as províncias reconheciam a relevância do Estado imperial como assegurador da “ordem excludente” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 41).

Segundo Francisco Silva e Johny de Araújo (2019), a questão do regime político e da forma de governo era um dos temas mais controversos na primeira metade do século XIX no Brasil. Nessa perspectiva, a própria ideia de um estado monárquico se fazia objeto de debate. A alternativa republicana/federativa também estava posta no tabuleiro político, embora não se apresentasse num único formato, uma vez que podia também ser pensada em distintas composições. Uma monarquia federalista era possível, ainda que não representasse um desejo majoritário.

Do Rio Grande do Sul a Pernambuco, passando por São Paulo, a proposta federalista seduzia as elites provinciais. É preciso ressaltar, no entanto, que não

⁶ Paula Ribeiro produz sua obra em um período imediatamente posterior à Revolução Pernambucana, deflagrada em 1817. Por essa razão, ainda que não aborde os acontecimentos que a sucederam, o cenário em que escreve é caracterizado pela já evidenciada dificuldade do governo da capitania em estabelecer a ordem na região de Pastos Bons.

se tratava de elites homogêneas, coesas em torno de um único projeto. Nas diversas províncias existiam também os grupos que se articulavam em torno do projeto de Estado unitário, o que gerava conflitos internos frequentes (DOLHNIKOFF, 2005, p. 45).

Além da cisão entre “federalistas” e “unitaristas”, a observação da autora acerca da composição heterogênea das elites também evidencia a ausência de uma uniformidade de pensamento no seio desses grupos. Silvia Fonseca, examinando as divergências entre a província de Pernambuco e d. Pedro (quando ainda príncipe regente), diante das determinações das cortes portuguesas, indica a já existente discrepância de ideias quanto à noção de federalismo para a província: “no cerne do conflito residia a defesa do federalismo, com base no paradigma norte-americano” (FONSECA, 2018, p. 255). Pouco tempo depois, em 1824, para os confederados do Equador, dentre os caminhos possíveis, a república se mostrou o mais viável.

A histórica desvinculação com o Rio de Janeiro, sede do nascente Império do Brasil, e sua política centralizadora, inflamava os ímpetos sediciosos de grupos políticos que ansiavam por maior autonomia. Não por acaso, os avanços da Confederação do Equador se deram, sobretudo, nas províncias do Norte do Brasil, região que vivera noutros sentidos os efeitos da transferência da Corte para o Rio de Janeiro⁷. Assim, a Revolução do Equador é vista como um exemplo desse período de formação do Estado imperial, em que, muitas vezes de forma violenta, os projetos de nação estavam em disputa.

A revolta por parte de alguns membros das elites locais, sobretudo aqueles adeptos da Confederação do Equador, descontentes em diversas províncias do Norte, se deu pelo fato da falta de participação na administração do novo Estado em formação. E esse fator passou pelos debates em torno dos projetos que foram pensados para o Brasil independente (SILVA; ARAÚJO, 2019, p. 107).

Como se sabe, o movimento revolucionário com epicentro em Pernambuco se caracterizou como uma das principais expressões de oposição ao projeto imperial brasileiro, que almejava estabelecer uma unidade nacional sob a égide de Imperador e que, aos poucos, dava sinais de pensar a governança a partir de medidas que o aproximavam da imagem de um monarca centralizador e, em certa medida, despótico. Com o concurso das forças lideradas pelo almirante Cochrane, vitorioso nas incursões pelas províncias do Norte durante as guerras pela independência, a Confederação do Equador foi duramente reprimida pelas tropas imperiais. O desfecho foi um morticínio, que ceifou a vida de milhares de indivíduos, perseguição aos principais nomes indicados como líderes do

⁷ Uma discussão a respeito, que estabelece algumas conexões entre as províncias do Norte, para o período de 1808 a 1821, pode ser consultada em Marcelo Cheche Galves (2022).

movimento, a exemplo de Frei Caneca, executado em 1825, e a fuga de alguns membros das tropas confederadas para os sertões do Piauí, Ceará e Maranhão⁸.

Este aspecto remonta a Carlota Carvalho e sua narrativa sobre o sertão maranhense. A autora estabelece uma correlação direta entre as tropas independentistas que, em marcha pelo interior do Maranhão, guerrearam pela adesão da província ao Império do Brasil⁹ e as forças confederadas, agora em fuga.

Pouco tempo depois da adesão do Maranhão, liberais do Ceará, Paraíba e Pernambuco – independentes de 1823, fragmentos da *Confederação do Equador* em 1824 -, fugindo à “morte paternal” fraternamente dada pelas comissões militares, passavam o Parnaíba e internavam-se no sertão do Maranhão – naqueles “pastos bons”, delícias de nossos ancestrais.

Muitos desses fugidos tinham pertencido à *Coluna Libertadora* comandada por José Pereira Filgueira e Tristão de Alencar Araripe, agora proscritos, e tinham vindo, no ano anterior, *libertar* o Piauí e o Maranhão e haviam cercado em Caxias o exército português comandado por Fidié.

Sabiam os caminhos e conheciam o país em que vinham hominizar-se. Nos visos da imaginação.

[...]

Eles fraternizavam os independentes do Maranhão, que seriam os *bem-te-vis* de 1838 (CARVALHO, 2000, p. 110-111) (grifos da autora).

As correlações da autora estendem-se até a Balaiada. Entre esses tempos, separados por quase quinze anos, se insere o movimento conhecido como República de Pastos Bons.

A REPÚBLICA DE PASTOS BONS: pasquins sediciosos e a investigação

Durante os anos finais do Primeiro Reinado, o Maranhão foi palco de intensos embates políticos. Um dos conflitos mais notórios foi entre José Cândido de Moraes e Silva, redator do periódico *Farol Maranhense*, e o presidente da província, Manuel da Costa Pinto. Esse confronto resultou, num primeiro momento, na prisão do redator e, depois, em medidas¹⁰ que levaram à consequente suspensão das atividades de seu jornal.

Além de outras questões, que ultrapassavam as fronteiras da província e afetavam a sede do Império, a prisão de José Cândido e a suspensão do *Farol* repercutiram na imprensa do Rio de Janeiro. Em setembro daquele ano, o periódico *Aurora Fluminense* (nº 88,

⁸ Cabe lembrar que o próprio movimento se estendera, com intensidades distintas, para essas províncias. Sobre a Confederação do Equador no Maranhão, ver Marcelo Cheche Galves (2015).

⁹ Sobre as guerras de Independência no Maranhão, ver Marcelo Cheche Galves (2013).

¹⁰ Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo (2015, p. 92) apresentam, sucintamente, a sequência das ações de Costa Pinto frente ao *Farol Maranhense*: “Diante das tentativas sem sucesso de fazer calar o Farol, a popularidade e aceitação do jornal só aumentavam. Uma nova estratégia foi adotada pelo Marechal, que em 8 de agosto de 1828, solicitou a presença de José Cândido no palácio do Governo, onde foi comunicado que faria parte do corpo de artilharia da província. Esta atitude foi tomada de maneira arbitrária e ilegal, uma vez que as leis imperiais não permitiam que fosse convocado a sentar praça o cidadão que tivesse sob sua responsabilidade a provisão de sua família?”.

05/09/1828, p. 367) publicou os motivos por trás das medidas tomadas pelo governo do Maranhão em relação ao redator: “o Farol Maranhense [...], segundo eles dizem, é a causa dos males que se receiam, e quem pretende reduzir a província à República”. O periódico também questionou a validade das acusações contra José Cândido e apontou a fragilidade dos argumentos que sustentavam as ações adotadas pelo presidente da província, Costa Pinto, quando este considerou contundentes as evidências de intenções de estabelecer uma República no Maranhão.

É importante notar que a referência à ideia de “República” mencionada pelo periódico fluminense, embora expressa ironicamente, revela uma situação mais complexa do que se pretendia desacreditar. De fato, o *Farol* frequentemente precisava se defender da acusação de ser favorável à implantação de um sistema republicano no Brasil e até mesmo negar a existência de qualquer movimento nesse sentido na província. Embora a discussão parecesse despreziosa na imprensa, o governo agia para investigar as denúncias recebidas, como pode ser observado nos documentos anexos ao processo movido pelo deputado maranhense Manoel Odorico Mendes contra o presidente da província Manoel da Costa Pinto, em relação à prisão do redator do *Farol*. O processo¹¹ nos permitiu acessar uma discussão mais ampla sobre os indícios de republicanismo na província, especialmente em Pastos Bons.

Em meio às acusações que lhes foram imputadas, Manoel da Costa Pinto apresentou sua defesa na Assembleia Geral. Na ocasião, por meio de uma carta, expôs suas primeiras ações como presidente do Maranhão, destacando as medidas adotadas para erradicar o uso de moedas falsas e reduzir o déficit da fazenda pública. No entanto, alegou que, apesar de seus esforços para manter a tranquilidade na província, havia uma oposição movida em parte pelo desaforo do *Farol Maranhense* e pelo movimento em Pastos Bons contra o sistema nacional vigente. Segundo Costa Pinto, a atuação do jornal, o desenvolvimento de ideias contrárias ao Império no interior do Maranhão e as medidas do governo contra o uso da moeda falsa estavam incontestavelmente relacionados:

O meu antecessor, o Vice-Presidente, tinha enfim mandado que a moeda falsa se recolhesse em depósito nos cofres nacionais; porém Caxias, centro do comércio interno, ao recebimento da ordem, tinha fechado as portas das casas de comércio; passado o tempo preciso para esta notícia chegar a Pastos Bons, proclamou-se ali, pela Páscoa, à porta da Matriz, na Missa do dia, a destruição do sistema nacional existente e passado o tempo preciso para esta notícia chegar à Capital da Província, imprimiu o jornal, chamado o Farol, trezentos exemplares em um suplemento ao n° 28, no mesmo sentido e guardou-os, o que se fazia ainda mais notável (UM PROCESSO DE JORNALISMO À ÉPOCA

¹¹ Esse processo foi analisado por Roni César Andrade de Araújo (2019).

Costa Pinto prosseguiu a elucidar, meticulosamente, as movimentações na província desde sua chegada. Ele afirmou que, em 6 de setembro de 1828, já como presidente, tomou conhecimento do “frenesi de falar licenciosamente”, que, embora tenha diminuído com sua chegada, foi gradualmente ganhando força. Ele testemunhou as “infames grosserias da imprensa”, quase sempre impunes, chegando ao ponto de fazer alegorias com a pessoa do Imperador, sendo tratado como cachorrinho¹³. Essa “soltura de línguas” também estava presente em outras partes da província, como Caxias, Pastos Bons e Itapecuru (UM PROCESSO..., 1917, p. 69).

Na sequência, afirmara receber notícias do comandante do Distrito de Pastos Bons, de que o “Sistema republicano” estava sendo difundido e deveria ser implementado no Piauí e nas províncias do Norte. Pouco depois, soube que um suplemento ao nº 28 do *Farol*¹⁴ havia sido impresso na Typographia Nacional, do Maranhão, declarando abertamente aos povos que tinham o direito de proclamar democracia e que não era crime fazê-lo. Quando submetido aos jurados, o veredicto de inocência de José Cândido deixava claro que não havia crime em “proclamar república” (UM PROCESSO..., 1917, p. 70). Nesse sentido, “democracia” e “república” tornavam-se equivalentes e representavam o mal a ser erradicado pelo presidente.

Embora não seja o propósito aqui aprofundar a análise do conflito entre José Cândido e o governo provincial, é importante destacar algumas questões. Apesar de ter acusado José Cândido de pregar a república e denunciado movimentos nessa direção em Pastos Bons, Costa Pinto concluiu sua Representação à Assembleia Nacional afirmando que era conhecido por todos que havia “um fermento de revolução” em “certas províncias”. No entanto, no caso do Maranhão, as ideias revolucionárias “não eram para República”, mas sim “para o caos” (UM PROCESSO..., 1917, p. 76).

Aqui, chamamos atenção para a referência feita a outras províncias e os indícios de movimentos contrários à ordem imperial, que, direta ou indiretamente estiveram

¹² Todos os documentos compõem uma espécie de livreto que foi localizado no Arquivo Nacional, sob a identificação de “Um processo de jornalismo à época da independência”, com a indicação de pertencer à Seção de Documentação Histórica, códice 954 – v. 1. Noutro momento, já em meio às pesquisas para o artigo citado na nota anterior, descobrimos se tratar do volume 17 das Publicações do Arquivo Nacional, publicado no Rio de Janeiro, em 1917. Este foi o primeiro dos três volumes editados por Luís Gastão Escragnole. Portanto, para efeito de referência, trabalharemos com a junção das duas informações. Doravante, ao longo do texto, as citações referentes ao livreto, serão apresentadas apenas como: “UM PROCESSO...”.

¹³ Para entender a discussão em torno do que seriam estes abusos da imprensa, recomendamos o capítulo 3 da tese de doutorado de Roni César Andrade de Araújo (2018), em especial o tópico “O ‘cachorrinho branquinho’ e a ‘anárquica revolução’”.

¹⁴ A publicação deste *Suplemento* foi considerada o estopim para a prisão de José Cândido, redator do *Farol Maranhense*. O caso foi analisado detalhadamente em Roni César Andrade de Araújo (2021).

relacionados ao caso em análise. Como se verá, de fato, além dos eventos ocorridos em Pernambuco em 1817 e em algumas províncias do Norte em 1824, outras manifestações favoráveis à ideia de república surgiram no final da década de 1820, como a observada em fevereiro de 1829 na região dos Afogados, também em Pernambuco. Embora as denúncias envolvendo Pastos Bons tenham precedido o movimento denunciado em Pernambuco em termos cronológicos, a relação entre esses dois eventos foi observada pelos sujeitos que se tornaram protagonistas dos debates políticos resultantes.

João Victor Caetano Alves (2013) destaca que o governo imperial foi notificado do “motim dos Afogados” em fevereiro de 1829. A mesma província de Pernambuco, que recentemente havia manifestado seu descontentamento com as tendências centralizadoras de d. Pedro, novamente se insurgia contra a ordem estabelecida. Coube ao ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alves, relatar ao Imperador as novidades recém-chegadas:

Alguns malvados em número de vinte pouco mais ou menos, capitaneados por outros de sua facção se haviam reunido no sitio do Afogado na noite do primeiro deste mês, quebrantando a segurança pública, cometendo roubos, e insultos naquele lugar, e pela estrada até a Vila de Santo Antão, por onde fora engrossando esta quadrilha, que já chegava ao número de oitenta, ali soltaram os presos das cadeias, e apoderando-se das armas, que forçosamente puderam haver, pretenderam instalar um governo revolucionário contra o sistema adotado, e jurado convocando para esse fim a Câmara, e o Capitão-mor do Distrito¹⁵.

Na ocasião, o ministro da Justiça, Teixeira de Gouveia, apresentou ao soberano uma série de pasquins disseminados em Recife pelos adeptos do movimento contestatário da ordem imperial. Os relatos indicavam que os insurretos partiram em direção às terras do sertão após serem frustrados em seus intentos imediatos na região dos Afogados. Após a reunião do Conselho de Estado, foram expedidos três decretos que estipulavam, entre outras ações, a suspensão das “formalidades constitucionais” na província de Pernambuco (ALVES, 2013, p. 171).

Diante dos fatos, o ministro da Justiça encaminhou um expediente à Assembleia Geral expondo as razões para as medidas tomadas, com base nas informações obtidas pelo presidente da província de Pernambuco. O documento, datado de 6 de maio, foi lido na sessão do dia seguinte e versava sobre questões delicadas para o Império. Ainda que ressaltasse o reduzido número dos que inicialmente se rebelaram, indicava um posicionamento favorável à queda do sistema imperial e sua substituição por uma república. Os insurretos percorriam o interior instigando novas adesões e difundindo

¹⁵ O ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alves, relatou ao Imperador as novidades recém-chegadas de Pernambuco por meio de um ofício expedido pelo então comandante militar da província (CONSELHO DE ESTADO IMPERIAL, 1829).

notícias enganosas. Somavam-se a isso notícias recém-chegadas da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, informando que líderes da revolução de 1824 haviam partido para províncias como o Maranhão¹⁶. Além disso, o distrito de Pastos Bons foi apontado como “o lugar onde deveria ser proclamado o sistema republicano”. Continuava:

[...] a opinião derramada em algumas outras províncias, com a maior tendência para aquele fim; a licença demasiada com que de certo tempo os periódicos, a título de oposição procuravam desacreditar os agentes do governo, e inculcar mascaradamente nos povos, por meio de correspondências, desconfianças contra todos os seus atos; os ataques feitos na ocasião das eleições a empregados públicos, e finalmente a ideia de que aquele acontecimento tendo tido lugar em uma província aonde já por duas vezes se tinha querido estabelecer o sistema democrático, poderia ter grandes ramificações que ameaçassem a segurança do Estado, e perturbassem o sossego dos pacíficos habitantes dela: todos estes motivos obrigaram a S. M. o Imperador a lançar mão de medidas enérgicas, ordenado pelo decreto de 27 de fevereiro passado [...]¹⁷.

Esses aspectos nortearam muitas das contendas travadas na Câmara nos meses subsequentes. Bernardo Pereira de Vasconcelos questionou as justificativas apresentadas pelo governo imperial e argumentou que não havia evidências robustas da existência de uma ação democrática e republicana na vila de Santo Antão – região em que se localizava o Sítio dos Afogados. Ele também argumentou que os pasquins tinham pouco valor e recordou que inúmeros pasquins surgiram na Corte do Rio de Janeiro sem que medidas extraordinárias fossem adotadas. Em sua exposição, também abordou as denúncias envolvendo a vila de Pastos Bons:

Risível, e vergonhoso é o receio do Republicanismo de Pastos Bons; não sei como tão frívolo pretexto ocorreu ao Sr. Ministro da Justiça. Pastos Bons é uma vila que tem 69 fogos habitados por índios; essa proclamação revolucionária se diz ali afixada no Domingo do Espírito Santo de 1828, às horas da Missa Conventual; tanta é a povoação da vila, e tão ilustrada! (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1877, p. 66).

Vasconcelos revelou as desavenças públicas entre o governo do Maranhão e o redator do jornal *Farol Maranhense*, que culminaram na prisão deste último, sob a acusação de propagar ideias contrárias ao sistema político do Império. Nas palavras do deputado,

¹⁶ De acordo com pronunciamento do parlamentar Lino Coutinho, na sessão de 10 de junho de 1829, da Câmara dos Deputados, a informação de que alguns dos indivíduos implicados na “revolução de 24” dirigiam-se ao Maranhão, embora fosse motivo de inquietação dos atuais ministros, já havia sido transmitida pelos representantes do governo brasileiro nos Estados Unidos e pelo cônsul do Brasil em Liverpool, no princípio do ano de 1827, motivo pelo qual indagava sobre a súbita apreensão com aquelas notícias (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1877, p. 72).

¹⁷ Ofício do ministro da Justiça, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, ao Sr. Joaquim Marcelino de Brito, primeiro secretário da Assembleia Geral, em 06 de maio 1829, apresenta justificativa para as medidas tomadas em Pernambuco (apud PEREIRA DA COSTA, 1965, p. 306-307).

não seria improvável que tais libelos fossem obra de “absolutistas” que almejassem atribuir culpa a seus antagonistas políticos. A estratégia argumentativa de Vasconcelos se coadunava com suas falas voltadas às medidas adotadas pelo governo central junto à província de Pernambuco. Ele elencou essas medidas como parte de um ardid para aumentar os gastos públicos e manifestou sua incredulidade perante as acusações de perigo republicano nas províncias do Norte do Brasil, especialmente em Pastos Bons. Ao analisar a postura de Vasconcelos, Otávio Tarquínio de Sousa (2015, p. 96) assim registrou:

Mineiro como Gouveia, Vasconcelos fora seu companheiro, seu amigo. Por isso, declarou para logo que “nenhum dever lhe custava mais ao coração do que acusar o ministro da Justiça”; [...] Forçoso era, porém, obedecer à lei e acusar o ministro culpado de atentado atroz contra a liberdade de Pernambuco, a pretexto do levante burlesco de Afogados. E acentuou o que havia de ridículo nessa revolução de opereta, como “risível e vergonhoso” era o receio do republicanismo de Pastos Bons, vila do Maranhão com 60 fogos habitados por índios. Ridículo era também dar como motivo das medidas de exceção o aparecimento de “pasquins em má prosa e pior verso” do gênero dos que mereciam o favor do governo – Analista, Courier, Correio da Bahia, Jornal do Comércio, Funda de Davi, Bandurra, Soldados de Tarimba; ridículo ainda era alegar os insultos feitos nas eleições a empregados públicos. “Nem se supondo a maior imbecilidade no Ministério para o considerarmos persuadido de perigo imediato da pátria por causa da sedição dos Afogados, pode ser ele justificado”.

A discussão subsequente, no legislativo, preservou a mesma orientação: imputação de má conduta por parte dos ministros da Guerra e da Justiça. Lino Coutinho indagou onde estavam essas repúblicas a não ser nos “esquentados cérebros dos Ministros do Brasil” e acusou-os de inventar a “cerebrina república de Pastos Bons” e dar vulto ao “insignificante negócio dos Afogados”:

onde estão estas repúblicas a não ser nos esquentados cérebros do Ministros do Brasil? Sim, são eles que tem inventado essa cerebrina república de Pastos Bons, quem tem dado vulto a esse insignificante negócio dos Afogados, e quem tem finalmente espalhado nos seus periódicos os felizes boatos de revoluções em S. Paulo pelos estudante, em Minas pelos eleitores, e na Bahia por Rebouças (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1877, p. 188).

Não se pode perder de vista que a Corte era alvo de inúmeras acusações de ação despótica de diversos presidentes de província, especialmente as mais afastadas do poder imperial¹⁸. A província do Maranhão não era exceção. O pronunciamento de Lino Coutinho converge com o que Vasconcelos havia enunciado ao aludir aos conflitos entre o redator do *Farol Maranhense* e o presidente da província do Maranhão, e mesmo ao elencar a

¹⁸ A imprensa fluminense participou ativamente no trato dessas denúncias. Para melhor entendimento, ver o tópico “A imprensa da Corte e o ‘remédio’ (in)constitucional”, da tese de doutorado de Roni Araújo (2018).

Bandurra – como registrado por Otávio Tarquínio de Sousa, citado acima - junto a outros impressos reputados como alinhados ao governo.

De volta ao estado de coisas em 1828, Costa Pinto iniciou uma investigação. Os documentos anexados à representação encaminhada à Assembleia esclarecem como se desenvolveu o método de investigação. Em resposta a Costa Pinto, o Juiz de Fora de Caxias, Francisco Correia Leal, comunicou em 28 de junho de 1828 que adotaria providências para averiguar as notícias sobre Pastos Bons, mas garantiu que, em relação à Caxias, tudo estava em perfeita “ordem e tranquilidade”, apesar de algum temor provocado pelas notícias vindas de Pastos Bons e até mesmo da capital.

Convém ressaltar que, conforme o *Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império do Brasil*, elaborado por J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe em 1845, Caxias e Pastos Bons possuíam um passado comum, já que vinculadas entre os anos de 1811 e 1820. Pastos Bons localizava-se a “40 léguas ao sudoeste de Caxias” (SAINT-ADOLPHE, 1845, p. 258), o que indica uma proximidade das relações entre as duas localidades. A informação de que, apesar dos rumores, não havia nada de concreto para a população de Caxias referente às informações que chegaram ao presidente Costa Pinto sobre Pastos Bons pode ser um indício de que a suposta movimentação contrária ao sistema político brasileiro, se real, não tinha a força imaginada.

Antecedendo esse expediente em dois dias, o major comandante geral da vila de Caxias, João Raimundo Carneiro Junqueira, igualmente comunicou a Costa Pinto acerca das averiguações que ordenara realizar sobre os rumores oriundos de Pastos Bons. Remetendo um oficial para aquela vila, com o intuito de averiguar os movimentos, anexou ao documento as informações coligidas por aquele oficial e ainda as respostas do comandante geral e do juiz daquela vila de Pastos Bons. Contudo, antes mesmo de progredir nas questões concernentes a Pastos Bons, salientou que na vila de Caxias imperava uma completa tranquilidade, abalada, em certa medida, apenas pela atuação de homens perversos que, impelidos pela “pérfida intriga”, empenhavam-se em disseminar notícias da existência real de “motivos de desconfiança” (UM PROCESSO..., 1917, p. 90). Aqui, não se pode descartar a possibilidade de estabelecer um paralelo com o que se divulgava na capital, quando os grupos antagônicos propagavam notícias de revoluções que suscitavam também motivos muitos para a desconfiança de seus adversários. Há nos jornais uma série de registros a esse respeito.

As palavras do comandante João Raimundo Carneiro Junqueira e do juiz Francisco Correia Leal convergiam: havia muitos rumores, mas nada se tinha constatado de concreto.

De volta a Pastos Bons, a avaliação daqueles três relatos - do oficial designado pelo

comandante geral de Caxias, do comandante geral e do juiz de Pastos Bons - somadas à cópia da Proclamação que fora pregada à porta da Matriz da Igreja e de alguns pasquins, também achados em locais públicos, nos possibilita elaborar uma noção mais robusta de como as coisas foram compreendidas pelas autoridades encarregadas por aquela vila.

O juiz ordinário Manoel José Duarte, em 2 de junho de 1828, relata que as notícias que possuía, inclusive os pasquins que estavam sob sua guarda, foram fatos sucedidos antes do seu exercício no cargo. Não há, em momento algum, no seu breve ofício, menção de um movimento adverso ao Imperador ou ao sistema monárquico-constitucional. Afirmar que havia “indícios” da existência de “indivíduos pouco amantes da boa ordem” e propensos a propagar a discórdia, está longe de dar uma certeza sobre planos revolucionários (UM PROCESSO..., 1917, p. 90).

Já o comandante geral de Pastos Bons, o capitão Theodoro Fernandes da Silva, comunicou em seu ofício, no 2 de junho de 1828, que o comando geral do termo de Pastos Bons era repartido entre ele e o capitão-mor Antonio Rebello Bandeira. No que concerne à área sob sua responsabilidade, o capitão Theodoro informou que desde quando assumiu seu posto, em abril passado, “não tem vindo ao meu conhecimento” fatos referentes a qualquer movimentação contrária ao imperador ou ao sistema político adotado no Brasil. Mais uma vez, havia rumores, mas nada se podia averiguar de mais concreto. Desse modo, descreveu “os únicos movimentos” a que teve conhecimento:

sim, fui avisado por um ofício do dito Capitão-mor em que no lugar da Passagem havia um homem volante, por antonomásia Tigre, que no dito lugar apresentara certos papéis desagradáveis ao público e ao sagrado das Leis, que felizmente nos rege; fui imediatamente ter com o dito Capitão-mor e passando a dar as devidas providências para o sobre dito ser capturado e remetido à capital; assim mais, tive a notícia, que no tempo em que exercia de Comandante Geral o Capitão Bento José Moreira, foram aparecidos uns pasquins tendentes ao mesmo fim, talvez produzidos pelo mesmo Tigre, por me asseverarem algumas pessoas que o mesmo aqui se achava (UM PROCESSO..., 1917, p. 91).

As informações que o capitão-mor Antonio Bandeira lhe havia remetido, ainda que com um pouco mais de minúcias, tampouco lhe permitia afirmar a presença ou ausência de indícios revolucionários. De fato, as informações do capitão-mor Antonio Bandeira, conforme ele mesmo relatou, em 2 de junho, ao presidente Costa Pinto, revelavam que, “pela estrada que desce de Pastos Bons”, transitara um “perverso homem natural do Ceará de nome Leandro de tal Tigre”, portando consigo “duas folhas impressas inteiramente venenosas”. Contudo, essa notícia lhe fora transmitida por um indivíduo de nome Luiz Alves, decorrido já mais de dez dias do sucedido, momento em que o capitão-mor, juntamente com o comandante geral da vila de Pastos Bons, o capitão Theodoro

Fernandes da Silva, se empenharam em averiguar aquelas informações, “nada mais apareceu, e nem o sujeito” (UM PROCESSO..., 1917, p. 95)¹⁹.

Após examinar os expedientes mencionados, resta averiguar o depoimento do oficial enviado pelo major comandante geral de Caxias ao distrito de Pastos Bons. O referido oficial era o alferes Matheus Ferreira Rebello, que no dia 22 de junho remeteu a João Raimundo Carneiro Junqueira o desfecho de suas averiguações. Conforme seu depoimento, consta que o mesmo fora encarregado de encontrar a solução para seis “Artigos” ou “instruções” propostos pelo major Junqueira. Ainda que não indicasse, diretamente, o conteúdo dos tais artigos, a resposta que remeteu a cada um deles permite fazer algumas inferências. Quanto ao artigo primeiro, declarou não ter encontrado em Pastos Bons qualquer vestígio que “causasse a menor desconfiança de haverem homens que nela o seu termo reunissem tropas para o fim” apontado naquela instrução. Em relação ao segundo, informou que “pessoas confiáveis” confirmaram terem sido afixados “uns pasquins incendiários”, cujo autor era “um indivíduo de nome Leandro por antonomásia o Tigre”, que já havia sumido dali e talvez se retirado para o Puti [sic.] (UM PROCESSO..., 1917, p. 93). Matheus Rebello informa que, no propósito de se inteirar do teor dos ditos pasquins, foi à busca do juiz ordinário Manoel José Duarte, que possuía em mãos os tais documentos, mas que já se encontravam lacrados para serem enviados ao presidente Costa Pinto. O artigo terceiro, por sua vez, determinava a averiguação da possibilidade de que os negociantes João da Costa Alecrim, recém-chegado de Minas, e Diogo Lopes de Araújo Salles tivessem algum envolvimento com aqueles pasquins. Em relação ao primeiro, Matheus Rebello concluiu que “nenhuma ingerência teve nos ditos pasquins”; em relação ao segundo, disse não haver qualquer indício de que tivesse “tramado coisa alguma contra a pessoa de sua Majestade Imperial e o atual Sistema que nos rege” (UM PROCESSO..., 1917, p. 94). Ademais, convém assinalar, nesse mesmo terceiro artigo de suas instruções, a afirmação do alferes, sem realizar maior escrutínio, de que a morte do coronel Francisco Germano de Moraes ocorreu num período muito anterior ao do surgimento daqueles pasquins²⁰. Esse dado é relevante porque, aparentemente, exclui aquele homicídio da configuração do cenário que envolvia a suposta rebelião em Pastos Bons. Quando Costa

¹⁹ O mesmo capitão-mor Antonio Rebello Bandeira já havia encaminhado, em data anterior, orientações a Antonio Francisco dos Reis, “Comd^e Geral Interino nãdivizão de s.Fellis p.^o sima” (sic.), para que averiguasse a existência de pessoas que estivessem envolvidas na execução de “casos sediciosos tendentes aos negócios públicos”. Ao que parece, pelo expediente enviado a Costa Pinto, nada se apresentou de concreto. Cf. MARANHÃO (1829).

²⁰ O coronel Francisco Germano de Moraes, brasileiro nato, fora comandante geral da vila de Pastos Bons. Estava entre os nomes que o presidente Costa Barros encaminhou ao imperador, na lista dos brasileiros “que mais tem se distinguido na província”. Cf. OFÍCIO de Costa Barros ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, em 8 de novembro de 1826, no qual encaminha uma lista dos indivíduos que mais tem se destacado na província. IJJ9-131.

Pinto discorreu sobre a devassa instaurada para averiguar os males que aconteciam naquela vila, elencou o assassinato do Coronel como fator preponderante para o pavor compartilhado pelas pessoas, a ponto de desestimulá-las a testemunhar: “a morte deste tão resoluto como temido, e ao mesmo tempo amado Oficial, que foi assassinado mesmo dentro em casa, tem inspirado tal receio que ninguém se atreveu a explicar-se na devassa” (UM PROCESSO..., 1917, p. 74)²¹.

Interessante observar que, apesar de as investigações não terem confirmado a relação entre aquele assassinato e os rumores acerca de Pastos Bons, a insistência de Costa Pinto em relacioná-los vai ao encontro das suspeitas (afirmações) que à época foram denunciadas no periódico *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro. A carta, enviada por “hum seu assinante”, datada de 20 de agosto daquele mesmo ano, era assinada por “C... R...” e trazia as seguintes informações:

Pastos Bons depois da morte do Coronel Comandante Francisco Germano de Moraes oferece o quadro mais horrendo da Anarquia, rebelião, e assassinios. Em Domingo de Páscoa, no fim da Missa Paroquial, leu-se na porta da Matriz, e nela se afixou, uma proclamação impressa anunciando a República, e a queda de S. M. I. !!! Participarão que naquele distrito tem havido, desde Janeiro até Junho, 72 assassinatos, e ninguém tem tomado conhecimento judicial pelo terror que infundem mais de mil homens prófugos do Ceará, que vivem de saque, e rapina e pitaneados (sic.) pelo célebre Alecrim (JORNAL DO COMÉRCIO, vol. V, n. 352, de 6 de dezembro de 1828, p. 1).

Percebe-se aqui, no âmbito das questões pertinentes ao terceiro artigo, objeto de investigação do alferes Matheus Rebello, que há uma relação direta, por parte do autor da carta, entre a morte do coronel Germano e as suspeitas em torno do nome de Alecrim. Não há, nesse momento, qualquer menção ao nome de Diogo Lopes de Araújo Salles, o outro investigado. Curiosamente, as duas questões foram rechaçadas pelo investigador. De todo modo, não foi apenas o remetente daquela carta que apontou a participação ativa de João da Costa Alecrim nas desordens vivenciadas em Pastos Bons. Socorro Cabral (1992, p. 186) afirma categoricamente que Alecrim²² e Diogo foram os líderes do movimento.

²¹ O assassinato desse comandante foi comunicado no *Farol*, em 6 de fevereiro, ainda como sendo uma informação não confirmada. O contexto em que o assassinato foi narrado é de uma província que via aumentar o número de assassinatos e espancamentos. O texto não indica haver uma relação direta entre aquele crime e as questões políticas em disputa no Maranhão, mas usa daquele crime para colocar mais um elemento na disputa entre o *Farol* e a *Bandurra*. Afirma que aquele atentado aconteceu na mesma noite em que saiu o número 3 da *Bandurra*, que aconselhava “pancadas e mais pancadas” num correspondente do *Farol*. José Cândido lembra que os escritores públicos têm uma responsabilidade, e que o conselho da *Bandurra*, talvez por não prever o que poderia resultar, poderia depois ser usado como desculpa pelos malvados para dizer que aquele autor estava incentivando crimes (FAROL MARANHENSE, n. 7, 6 de fevereiro de 1828, p. 42).

²² Antonio Martins Filho (1944), em artigo publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará, traça o que chama de “ligeiras notas” sobre a figura de João Alecrim, ocasião em que o apresenta como um dos líderes da Confederação do Equador no estado do Ceará. Embora não faça uma relação direta deste com as ações

Segundo a autora, a estes dois nomes somavam-se ainda os de Militão Bandeira de Barros - que teria “participado das lutas pela independência” juntamente com Alecrim -, e Francisco Germano de Moraes, identificado como “um dos cabeças da Guerra dos Três Bês” – referência aos conflitos ocorridos no Maranhão à época da Independência, e que teriam envolvido as famílias Bruce, Burgos e Belfort.

De volta aos artigos que nortearam as averiguações do alferes Matheus Rebello, para o quarto artigo encontramos somente a informação de que “na referida vila e seu termo” não havia “homens que nele fossem comprometidos”. No tocante ao quinto artigo, acerca do assalto às propriedades dos moradores da vila de Pastos Bons, limitou-se a declarar que do desfecho das suas pesquisas, nada podia comunicar. O sexto e derradeiro artigo tratava apenas de orientações para que, nas suas diligências, Matheus Rebello buscasse colher informações junto a pessoas “que eram sem rebuço afetas ao Sistema Imperial”, os escolhidos foram o reverendo vigário Joaquim de Almeida e Silva, o tabelião José Teotônio Bandeira “e outros mais que julguei capazes” (UM PROCESSO..., 1917, p. 94).

Como se pode constatar, toda a averiguação feita em torno dos movimentos insurrecionais em Pastos Bons, registrados nos documentos que acabamos de expor, não progrediu além de um único nome, “Fulano de tal Tigre”, mas sem solidez alguma para confirmar sua veracidade. Tudo se baseou em dizeres. Dos “indícios” e “rumores” sobre pasquins e uma Proclamação²³, de concreto mesmo só restou a Proclamação, porque os pasquins não foram anexados ao processo.

Oficialmente, nenhuma das autoridades consultadas relatou ter testemunhado qualquer movimentação no sentido das denúncias a serem averiguadas. Contudo, como se poderá notar, naquele contexto de ânimos inflamados no interior e na capital da província, a desconfiança se fazia presente. O próprio Manoel José Duarte, juiz ordinário de Pastos Bons, que no dia 2 de junho redigira, em ofício, ao major comandante geral de Caxias, João Raimundo Carneiro Junqueira, também escreveu, naquele mesmo dia, em sigilo, ao

vivenciadas em Pastos Bons, o autor registra que sua morte teria se dado em Caxias, no ano de 1847. Entre o intervalo da derrocada do movimento no Ceará e sua morte, o autor diz não saber afirmar onde João Alecrim teria vivido.

²³ A Proclamação aludida, segundo informação nela mesma contida, consistia em um documento impresso divulgado em Pernambuco, na data de 6 de dezembro de 1827. Alegava a necessária “vingança” pelo “ilustre sangue dos Canecas, Agostinhos, Nicolão [sic.] e outros”. Invocava o exemplo da República da Colômbia, que após 15 anos de luta, conquistara, finalmente, a sua autonomia. Ainda que sem mencionar explicitamente a figura do Imperador, o documento, escrito com vários erros de grafia e sem um esmero para com a pontuação, convocava os “Pernambucanos” à resistência armada: “Constancia, união e acabeça [sic.] o Tirano [...]. Pernambucanos Juremos guerra Juremos todos guerra ao Tirano e dezapareça de entre nós esta infame raça, ou seja livres ou morramos : Homens às Armas : Pernambucanos as Armas” (UM PROCESSO..., 1917, p. 93).

presidente Costa Pinto²⁴. O conteúdo deste ofício vai muito além das poucas linhas que compunham o enviado ao major Junqueira. A anotação feita ao final do mesmo sinaliza:

“NB.
Este homem pede segredo,
e por isso este ofício só
o remeto por ser a [ilegível]
é; pois no lugar em que
mora sabendo-se que falou
morreu; não vai mesmo às Cameras”²⁵.

Desde o princípio, o autor expressou sua inquietação com o flagelo que assolava aquele distrito. Naquele “canto da província” em que não se registravam atrocidades, a vinda de indivíduos que, “espalhando ideias subversivas”, tentavam cooptar os demais cidadãos à anarquia e à insurreição, havia tornado palpável a face da “discórdia e tirania”. Sem precisar com clareza quem eram os integrantes, afirmava existir uma associação de homens que almejavam à república como forma de governo mais condizente com seus interesses.

Manoel José Duarte considerou que a ação dos revolucionários contava com o apoio de “muitos comandantes parciais que são mais criminosos do que aqueles, pela proteção que lhes dão”. Esta grave imputação tornou-se ainda mais contundente, na medida em que logo em seguida solicitou ao presidente da província que enviasse um novo comandante geral para aquela região. Este deveria ser “um chefe militar de competência”, que se instalasse no Quartel da Tropa, longe da influência dos criminosos. Há aqui, uma evidente desconfiança para com o comandante geral, o que possibilita compreender o porquê de o ofício que encaminhara àquele comandante ser pouco elucidativo sobre as denúncias averiguadas. Como vimos, naquela comunicação com o major Junqueira, Manoel Duarte se esquivou de qualquer asserção que pudesse comprometer sua integridade física. Esse foi explicitado pelo próprio Manoel Duarte: “eu não me arriscaria a trazer esta representação se ela não fosse imediatamente dirigida a Vossa Excelência que por piedade ocultará o Nome do autor a fim de não ser vitima infeliz do ódio, e da vingança dos malvados facciosos”.

Contudo, sua representação não se encerrou ali. Pela primeira vez em toda a documentação pesquisada, a questão que até então orbitava, exclusivamente, em torno de

²⁴ Esse ofício faz parte de uma série de documentos que foram localizados junto à Biblioteca Nacional, dentre os quais constam quase todos os anexados ao livreto “UM PROCESSO...” sobre o qual estamos desenvolvendo este estudo. No entanto, este documento, em específico, encontra-se tão somente nos arquivos da Biblioteca Nacional.

²⁵ Representação feita por Manoel Joze Duarte, Juiz Ordinário de Pastos Bons, em 2 de junho de 1828, a Manoel da Costa Pinto. BIBLIOTECA NACIONAL, Ms – II 32,17,28.

acusações sobre ideias republicanas, passou a abarcar outra questão bastante sensível à província: a hostilidade aos europeus. No relatório de Manoel José Duarte, os mesmos que propugnavam a república eram agora identificados como adversários dos europeus: “[...] Os insultos e rancor contra os Europeus tem-se manifestado, além de outras maneiras por Libelos públicos inflamatórios, ou Pasquins com se ver da cópia inclusa de um que apareceu afixado na torre desta Matriz”. Na lógica da associação feita por Manoel Duarte, esse conflito com europeus se justificava pelo fato de que, sendo os revolucionários declarados inimigos da lei e do império, encontravam nos europeus sua maior resistência, visto que estes eram declaradamente “súditos fiéis do Augusto Protetor e Defensor Perpétuo do Império Brasílico”. Os argumentos para essa associação não foram aprofundados pelo juiz, de modo que, sem apresentar qualquer prova cabal, deixa a percepção de ser muito mais uma opinião pessoal do que um fato comprovado. Quanto a isso, não podemos asseverar com segurança.

Mesmo com toda essa documentação, retornamos ao ponto em que perante o presidente Costa Pinto subsistia apenas os “indícios” de revolução. Estes, aliás, pelo menos no que tange à capital da província, parecem ter sido suficientes para a execução de medidas de força, por parte do presidente Costa Pinto e do governador das Armas, o conde de Escragnoille, como a prisão de José Cândido e, posteriormente, as demais ações que culminaram na interrupção da circulação do *Farol*. Não conseguimos localizar qualquer ação mais incisiva em relação ao interior da província, especialmente a Caxias ou Pastos Bons.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 1829, o ofício do novo presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao ministro e secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, comunicava sua chegada à sede da província em 12 de janeiro de 1829. No documento informa que assumiu o cargo em 14 daquele mesmo mês. Assegura que achou a província sem sobressaltos e que, conforme os relatos recebidos de vários cantos, explicitamente mencionando “Caxias e Pastos Bons”, com novidades chegadas à véspera da presente missivo, a serenidade e a ordem imperavam em toda a província. Importa ressaltar que a menção explícita a Caxias e a Pastos Bons pode denotar uma inquietação que já acompanhava o novo presidente antes de sua vinda. Convém recordar que, no Rio de Janeiro, a imprensa divulgava denúncias de haver em Pastos Bons um movimento propenso à República. Cândido Viana revela que talvez o único cuidado seja manter os

índios sob controle.

Em seu relato, confessa que embora ainda não tenha se inteirado de forma mais minuciosa sobre a “tendência política” e o “espírito dos habitantes” do Maranhão, acreditava que “o voto geral” era pela preservação da Constituição. Aqui, constata-se a preocupação com o cumprimento das normas constitucionais, tendo em vista que por detrás das motivações que conduziram à queda de Costa Pinto, estavam precisamente as acusações, também frequentes na imprensa fluminense, de que aquele presidente não respeitava a Constituição. Propõe a observância à Constituição como único recurso capaz de fazer findar as intrigas que infelizmente tem ludibriado os governantes para os atrair aos diversos partidos. Note-se que imputa à incompetência dos dirigentes a efervescência e cisão de facções. Alega que com o tempo e uma gestão honesta e equânime, as inimizades pessoais e os rancores haveriam de findar. Observa-se aqui, mais uma vez, que sugere que os maus governos que o precederam, por se aliar a um ou outro grupo em conflito político, teriam fomentado os rancores. Nesse sentido, se apresenta como alguém que não pretende cometer o mesmo equívoco²⁶.

Em resposta ao ofício de 28 de fevereiro de 1829, no qual o ministro comunicava as medidas céleres e vigorosas adotadas pelo governo imperial para impedir o avanço da insurreição irrompida em Pernambuco, Candido José de Araújo Viana informa que a província se encontrava, até então, "na mais perfeita tranquilidade e submissão ao sistema jurado"²⁷. Garante ainda que tem empregado todos os recursos para fortalecer ainda mais esse sistema, que aspira ser vitorioso em todo o Império, a despeito dos desvarios de alguns desgraçados.

Aqui, não deixa de ser interessante observar que as ações realizadas durante o governo de Costa Pinto parecem denotar ainda a desconfiança de uma eventual rebelião no interior do Maranhão. Agora, com Araújo Viana, parece haver um cuidado de sinalizar que não há nem mesmo a indício de que tais fatos fossem verdadeiros. Contudo, a comunicação feita pelo governo imperial, ainda no começo de 1829, início da gestão de Araújo Viana, revela que as notícias que chegaram à Corte geraram uma preocupação real. Além disso, a insurreição em Pernambuco se mostrava, pelo que tudo sugere, como autêntica.

Com o intuito de transmitir uma situação de sossego na província, Araújo Viana

²⁶ Ofício do recém-chegado presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em 15 de fevereiro de 1829. ARQUIVO NACIONAL, IJJ9-131.

²⁷ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em resposta a ofício datado de 28 de fevereiro de 1829, quando o ministro informava as “providências prontas e enérgicas” tomadas pelo governo imperial para “obstar o progresso da rebelião aparecida em Pernambuco”. ARQUIVO NACIONAL, IJJ9-131.

comunicou em agosto de 1829, a José Clemente Pereira, o relato que obtivera do presidente da província do Pará sobre uma revolta de indisciplinados militares e cabos que exigiam a regularização dos soldos. Afirma que considerava relevante fazer chegar ao imperador que, apesar daqueles fatos na província adjacente, e independentemente de quais fossem os verdadeiros propósitos daqueles indisciplinados, não havia qualquer “desordem da paz” no Maranhão²⁸. Em abril de 1830, por documento enviado ao imperador pelo marquês de Caravelas, conforme em todas as correspondências anteriores, insiste em declarar que a província permanece calma e isenta completamente de agitações políticas. O próprio presidente da província faz questão de ressaltar que esta “verdade” tem sido, constantemente, reiterada por ele a fim de desmentir toda e qualquer “asserção em contrário”²⁹.

Interessante notar que Araújo Viana alude, em seu discurso, à permanente rivalidade que existia entre “brasileiros filhos do país” e “brasileiros de Portugal”, e que no Maranhão pautara o debate político daquele passado recente³⁰. Contudo, reservava à imprensa (e a seu desregramento) papel importante na alimentação de tais animosidades. Curiosamente, fora o mesmo Araújo Viana o responsável pelo restabelecimento das atividades do jornal *O Farol Maranhense*, posto que, logo que assumira a presidência da província, em contraposição à decisão anterior de Costa Pinto, ordenou a dispensa de José Cândido do serviço militar.

De todo modo, escrevendo em 18 de maio de 1830, declara que o júri estava convocado para apreciar algumas acusações concernentes aos excessos perpetrados por alguns periódicos. Afirmava que ele, o governante da província, esperava que fossem impostas penalidades aptas a coibir os “delinquentes”³¹. De todo modo, nos desperta interesse sua não velada inquietação com a “liberdade de imprensa”, ainda que, ostensivamente, tenha sustentado seu diminuto impacto, a ponto de negar sua potencialidade de perturbar a ordem pública.

²⁸ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, informa que recebeu do presidente da província do Pará a informação de um levante de insubordinados soldados e cabos que reclamavam atrasos nos soldos. ARQUIVO NACIONAL, IJJ9-131.

²⁹ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Marquês de Caravelas, em 18 de maio de 1830, informa a continuidade do sossego na província. ARQUIVO NACIONAL, IJJ9-132.

³⁰ Cf. GALVES e ARAÚJO (2015).

³¹ Em breve pesquisa junto ao *Farol Maranhense*, encontramos uma série de edições publicadas no mês de maio em que José Cândido se propõe a tratar do que seria um caso explícito de abuso da liberdade de imprensa. Registrado também na edição de 18 de maio, o caso foi assim descrito: “Os jurados reuniram-se no dia 14 do corrente; tem sido julgadas algumas cousas sobre o abuso da liberdade de escrever [...] Entre as causas que ali tem aparecido, chamou a atenção dos Constitucionais a denúncia [...] sobre o abuso cometido pela Estrella do Norte, quando no seu n. 33 publicou doutrinas absolutamente subversivas da boa ordem, e contrárias ao Sistema adotado pela Nação. A Estrella disse que S. M. I. havia governar no Brasil como ele quisesse!!! [...] Todos sabem a que tendiam as vistas dos Estrelleiros, ao proclame do nefando despotismo” (FAROL MARANHENSE, n. 194, de 18 de maio de 1830, p. 825).

Mais uma vez, como ocorrera em todos os outros governos, a imprensa continua sendo uma força ativa nas questões políticas, seja maior ou menor o peso dado a ela por parte das autoridades que governavam a província. Com Araújo Viana, essa preocupação constante de fazer crer uma realidade ordeira e sossegada não poderia ser compatível com uma ação perturbadora da ordem por parte da imprensa. Aqui, por mais que ela se apresente como agente político, a ponto de estar, naquele exato momento, sob julgamento, o governador insiste em dizer que sua ação se limita a questões particulares resultantes de antigas rivalidades pessoais e familiares.

No entanto, apesar dessa aparente calma relatada por Araújo Viana, desde seus primeiros registros em 1829 até 1830, os anos seguintes foram marcados por importantes movimentos que evidenciaram as disputas internas e as insatisfações há muito existentes na província do Maranhão, que culminaram na Setembrada³², em 1831, e na Balaiada, entre 1838 e 1841.

REFERÊNCIAS

1 FONTES

a) Arquivo Nacional – RJ

Coleções/Fundos: **Série Interior – Negócios de Províncias e Estados**

OFÍCIO de Costa Barros ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, em 8 de novembro de 1826, no qual encaminha uma lista dos indivíduos que mais tem se destacado na província. IJJ9-131.

OFÍCIO do recém-chegado presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em 15 de fevereiro de 1829. IJJ9-131.

OFÍCIO do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em resposta a ofício datado de 28 de fevereiro de 1829, quando o ministro informava as “providências prontas e enérgicas” tomadas pelo governo imperial para “obstar o progresso da rebelião aparecida em Pernambuco”. IJJ9-131.

OFÍCIO do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em 11 de agosto de 1829, informa que recebeu do presidente da província do Pará a informação de um levante de insubordinados soldados e cabos que reclamavam atrasos nos soldos. IJJ9-131.

OFÍCIO do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao

³² Para breve entendimento sobre a Setembrada, indicamos a leitura do verbete referente ao movimento produzido por Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo (2022).

Marquês de Caravelas, em 18 de maio de 1830, informa a continuidade do sossego na província. IJJ9-132.

b) Arquivo Público do Estado do Maranhão – APEM

MARANHÃO. Ofícios do Comandante Geral de Pastos Bons. Setor de Avulsos. Secretaria do Governo, 1829. Cx. 175, maço 968. APEM.

c) Biblioteca Nacional – RJ

REPRESENTAÇÃO feita por Manoel Joze Duarte, Juiz Ordinário de Pastos Bons, em 2 de junho de 1828, a Manoel da Costa Pinto. Ms – II 32,17,28.

1.1 Impressos

a) Jornais

Aurora Fluminense – RJ (1828).

Farol Maranhense – MA (1828).

Jornal do Comércio – RJ (1828).

b) Obras de referência, dicionários e documentos públicos

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do gado**: conquista e ocupação do Sul do Maranhão. São Luís: SIOGE, 1972.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). **Annaes do Parlamento Brasileiro**: Câmara dos Srs. Deputados, Quarto Ano da Primeira Legislatura, Sessão de 1829. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1877.

CARVALHO, Carlota. **O Sertão**: subsídios para a História e a Geografia do Brasil. 2. ed. Imperatriz: Ética, 2000.

CIRINO, Raissa Gabrielle; GALVES, Marcelo Cheche (Org.). **O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)**, volume 2. São Luís: Editora UEMA; Arquivo Público do Estado do Maranhão, 2021.

CONSELHO DE ESTADO IMPERIAL. Segundo Conselho de Estado (1823 – 1834). Ata da Sessão 24ª realizada no dia 26 de fevereiro de 1829. **Atas do Conselho de Estado**. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS2-segundo_Conselho_de_Estado_1822-1834.pdf>.

FRANKLIN, Adalberto; CARVALHO, João Renôr F. de. **Francisco de Paula Ribeiro**: desbravador dos sertões de Pastos Bons: a base geográfica e humana do sul do Maranhão. Imperatriz: Ética, 2007.

MARTINS FILHO, Antônio. Ligeiras notas sobre João da Costa Alecrim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**. Fortaleza, Tomo LVIII, ano LVIII, 1944, p. 191–194.

PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**: 1824 – 1833. Vol. IX. Recife, Arquivo Público Estadual, 1965, 557 p. (Primeiro Parágrafo do Artigo).

RIBEIRO, Francisco de Paula (1819). Descrição do Território de Pastos Bons, nos Sertões do Maranhão: propriedades dos seus terrenos, suas produções, caracter dos seus habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos. **Revista Trimestral de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Segunda Série, Tomo Quinto, v. 12. Rio de Janeiro (1849): Kraus Reprint, p. 41-86, 1973.

RIBEIRO, Maria de Lourdes Roque de Aguiar. **As relações comerciais entre Portugal e Brasil segundo as «balanças de comércio» 1801-1821**. Lisboa: Imprensa de Coimbra, 1972.

SAINT-ADOLPHE, J. C. R. MILLIET DE. **Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Imperio do Brazil**. Pariz: em Casa de J. P. Aillaud, Editor, 1845. Tomo Segundo.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império do Brasil**. Vol. III (Bernardo Pereira de Vasconcellos). Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015.

UM PROCESSO de **Jornalismo à Época da Independência**. Arquivo Nacional, Seção de Documentação Histórica, códice 954 – v. 1. Rio de Janeiro, 1917.

2 BIBLIOGRAFIA

ALVES, João Victor Caetano. **Ascensão e queda do gabinete de 20 de novembro de 1827 (1827-1829)** [recurso eletrônico]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

ARAÚJO, Johny Santana de Araújo; SILVA, Francisco de Assis Oliveira. A construção do Estado Imperial brasileiro: Confederação do Equador e a província do Piauí 1823-1825. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 21, n. 33, p. 102-119, 2019.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. A Questão da Imprensa e o Conselho Presidial do Maranhão: as ideias “mal expedidas” do Farol Maranhense e o “magoado coração” do presidente Costa Pinto (1828). In: GALVES, Marcelo Cheche; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira (orgs.). **O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)**. São Luís: Editora UEMA, 2021. v. 1. p. 158-189.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. Um processo de jornalismo à época da independência: Maranhão, 1829-1832. **Outros Tempos**, v. 16, p. 328-335, 2019.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Entre a província e a Corte: “brasileiros” e “portugueses” no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)**. 2018. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

AZEVEDO, Rodrigo Castro. **De silêncios cartográficos a territórios indígenas: o sertão do Maranhão a partir do mapa de Francisco de Paula Ribeiro**. 2023. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2023.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

EVERTON, Aretusa Brito Ribeiro Penha. **Indígenas no Sertão de Águas da Capitania do Maranhão: “dezinfestação” na Ribeira do Alto do Mearim**. 2021. Dissertação

(Mestrado em História) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021.

FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. **A ideia de República no Império do Brasil:** Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiá: Paco Editorial, 2018.

GALVES, Marcelo Cheche. Maranhão, abril de 1821. A Revolução de 1820 no norte da América portuguesa. In: PEREIRA, Miriam Halpern; ARAÚJO, Ana Cristina; ALVES, Daniel; ALVES, Jorge Fernandes; CARDOSO, José Luís; LOUSADA, Maria Alexandre; CASTRO, Zília Osório de (Org.). **A Revolução de 1820.** Leituras e impactos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2022. p. 667-680.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. Setembrada. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (Org.). **Dicionário da Independência do Brasil:** História, Memória e Historiografia. São Paulo: EDUSP / Publicações BBM, 2022. p. 909-910.

GALVES, Marcelo Cheche. Os “republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do Estado Imperial. In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (Org.). **O Maranhão Oitocentista.** 2. ed. São Luís: Editora UEMA / Café e Lápis, 2015. p. 21-51.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. A “questão dos portugueses” na imprensa maranhense no final do Primeiro Reinado. **Revista Litteris**, v. 1, p. 79-99, 2015.

GALVES, Marcelo Cheche. Sobre las luchas contra la Independencia en la América portuguesa: los “portugueses” de la provincia de Maranhão. **Nuevo Mundo-Mundos Nuevos**, p. 64759, 2013.

PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. Francisco de Paula Ribeiro e os Rios do Sertão Maranhense. In: SILVA, Carlos Guardado da (Org.). **Caminhos do rio:** Rios das Grandes Civilizações. Lisboa – PT: Edições Colibri, 2019. v. 1. p. 89-103.

PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. **Varando mundos:** navegação no vale do rio Grajaú. 2011. 264 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

RAMOS, Samara de Almeida. **História Local e ensino:** o sertão do Maranhão nos anos finais do ensino fundamental. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2020.

VIEIRA, Layla Adriana Teixeira. **A formação sócio-histórica no sertão maranhense:** estrutura e dinâmica do agronegócio no município de Grajaú-MA. 2018. Dissertação (Mestrado), Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.

Como citar:

ABNT

ARAÚJO, R. C. A.; GALVES, M. C. República de Pastos Bons (1828): as [cerebrinas]

tramas contra o sistema imperial no Maranhão, no final do Primeiro Reinado. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 9, n. 03 (ed. esp.), e2023.18, 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e2023.18>>. Acesso em: 26 dez. 2023.

APA

Araújo, R. C. A., & Galves, M. C. República de Pastos Bons (1828): as [cerebrinas] tramas contra o sistema imperial no Maranhão, no final do Primeiro Reinado. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 9, n. 03 (ed. esp.), e2023.18, 2023. Recuperado em 26 dezembro, 2023, de <http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e2023.18>



This is an open access article under the CC BY Creative Commons 4.0 license.
Copyright © 2023, Universidade Federal do Maranhão.

